



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**EDITAL Nº 93, DE 17 DE MAIO DE 2024.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso IX, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Municipal nº 5.814, de 07/10/2010, e Decreto Executivo nº 6.988, de 03/09/2021, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, para a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, regido pelas normas supracitadas e deste Edital.

**TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

I - A execução técnico-administrativa do presente processo, será realizada pela Comissão de Processos Seletivos Simplificados, composta pelos servidores designados através da Portaria nº 2.370, de 03/10/2023.

II - Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República Federativa do Brasil.

III - A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital, e de todos os atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á no Site Oficial e no Diário Oficial do Município - [www.veranopolis.rs.gov.br](http://www.veranopolis.rs.gov.br), sendo obrigação única e exclusiva do candidato, acompanhar o andamento do presente certame.

IV - Os prazos definidos no Edital, observarão o disposto no Decreto Executivo nº 6.988, de 03/09/2021.

V - O contrato temporário, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, obedecerá o prazo previsto em legislação própria e destinar-se-á ao preenchimento das vagas já existentes.

VI - O Processo Seletivo Simplificado consiste na aplicação de prova prática, conforme os critérios definidos no Edital.

**TÍTULO II - DAS VAGAS E ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

I - A contratação temporária de pessoal para a Secretária Municipal de Infraestrutura, tem amparo legal na Lei Municipal nº 8.221, de 15/05/2024.

II - As vagas do presente Processo Seletivo Simplificado e as especificações da função temporária são as seguintes:

**a) NÍVEL FUNDAMENTAL**

**1. OPERADOR DE MÁQUINAS**

**Vagas:** 01

**Remuneração Mensal:** R\$ 2.939,55



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**Carga Horária:** 44h

**Idade:** entre 18 anos e 70 anos

**Instrução:** Alfabetizado

**Habilitação funcional:** Carteira Nacional de Habilitação categoria C; experiência comprovada, através de documento hábil, em trabalhos com máquinas rodoviárias de no mínimo seis meses.

**Atribuições:**

Operar e zelar pela conservação de máquinas rodoviárias, agrícolas e tratores; realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados; executar terraplanagens, nivelamentos, abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes; prestar serviços de reboques; realizar serviços agrícolas com tratores; operar com rolo-compressor; dirigir máquinas e proceder o transporte de aterros; efetuar pequenos reparos quando necessário; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificante na máquina sob sua responsabilidade; zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob sua responsabilidade; comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento da máquina; executar outras tarefas correlatas. Sujeito a trabalhos noturnos, aos sábados, domingos e feriados.

**TÍTULO III - DO CRONOGRAMA DE EVENTOS**

I - As etapas do Processo Seletivos Simplificado:

- a) Período para inscrições gratuitas e presencial: **dias 20, 21 e 22/05/2024, das 8:30 às 11:30 e das 13:30 até às 17:00;**
- b) Publicação do Edital contendo a Relação Única de Inscritos: **às 10:00, de 23/05/2024;**
- c) Prova Prática: **às 9:00, de 24/05/2024, na Garagem Municipal, situada na Rua Irmãos Maristas, nº 185, Bairro Medianeira, Veranópolis, RS;**
- d) Publicação do Resultado Preliminar: **às 9:00, de 27/05/2024;**
- e) Prazo para Interposição de Recurso via e-mail: **das 10:00 até às 16:36, de 27/05/2024;**
- f) Publicação do Resultado Oficial: **às 11:00, de 28/05/2024;**
- g) Sorteio Público: **às 14:00, de 28/05/2024;**
- h) Homologação do Resultado Final: **às 16:00, de 28/05/2024.**

II - Havendo necessidade, as etapas supramencionadas poderão ser antecipadas.

**TÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES**

I - A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, das quais não poderá alegar desconhecimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

II - As inscrições serão presenciais e pessoais, devendo o próprio candidato comparecer ao Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Governo, nas datas e nos horários dispostos no Título III - Do Cronograma de Eventos, com a finalidade de fornecer os dados para o preenchimento do Formulário para Inscrição a seguir, e para a entrega dos documentos abaixo, para que seja procedida a digitalização dos mesmos:

FORMULÁRIO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	
Inscrição n°:	
Nome Completo:	
Data de Nascimento:	Idade:
Endereço Completo:	
Telefone:	E-mail:
<b>FUNÇÃO TEMPORÁRIA: OPERADOR DE MÁQUINAS</b> (idade de 18 a 70 anos)	
Documentos Digitalizados:	
01 - Carteira Nacional de Habilitação - categoria C;	
02 - Comprovação de experiência na função de Operador de Máquinas, de no mínimo seis meses, através de documento hábil.	

III - O candidato deverá apresentar a os documentos originais abaixo relacionados, para que sejam digitalizados por Servidor da Administração:

- a) Carteira Nacional de Habilitação, na categoria C, dentro do prazo de validade;
- b) Comprovação, de no mínimo, seis meses de experiência na função de Operador de Máquinas, mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social, com as devidas anotações, ou mediante a apresentação de documento hábil que demonstre o cumprimento desse requisito.

IV - Finalizado o prazo de inscrições, será publicado Edital contendo a relação única de inscritos.

#### TÍTULO V - DA PROVA PRÁTICA

I - A prova prática será realizada na data, no horário, e no local, dispostos no Título III - Do Cronograma de Eventos do Edital, pela Comissão Avaliadora designada pelo Chefe do Executivo através de Portaria, e consistirá na avaliação sobre a demonstração prática dos conhecimentos, competências e habilidades dos candidatos em relação às funções inerentes, considerando as normas técnicas, o aproveitamento do equipamento e economicidade de material.

II - O candidato que não comparecer à prova prática, no horário determinado, independente da motivação da ausência, ou não puder realizá-la por não portar a Carteira Nacional de Habilitação da respectiva categoria almejada, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

III - Os candidatos, para a realização das provas práticas, deverão estar no local designado com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário previsto para o início das atividades, devendo:

- a) apresentar-se com roupa apropriada (calça comprida, camiseta/camisa e calçado fechado);
- b) estar munido da Carteira Nacional de Habilitação (com foto), conforme a categoria de habilitação exigida, dentro do prazo de validade;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

c) os candidatos que apresentarem a Carteira Nacional de Habilitação vencida (a mais de trinta dias), ou com categoria inferior ao requisito da função, serão desclassificados.

IV - A prova prática terá caráter classificatório e eliminatório, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, com aplicação individual por candidato.

V - O candidato, para aprovação, deverá obter a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na execução das provas práticas. Não atingindo o valor supramencionado, o candidato será reprovado.

VI - O candidato que não executar e/ou concluir as provas práticas no tempo máximo determinado será atribuída nota zero, sendo eliminado.

VII - O candidato, após passar pelo processo de identificação e assinar a lista de presença, deverá aguardar sua vez para a realização da prova prática.

VIII - A metodologia de avaliação da prova prática para Operador de máquinas consiste: **50 (cinquenta) pontos** – carregar caminhão com 06 (seis) m<sup>3</sup> de aterro, com retroescavadeira, em determinado tempo; **50 (cinquenta) pontos** – cavar uma vala de 03 (três) metros de comprimento e 01 (um) metro de profundidade, utilizando somente a concha traseira da retroescavadeira, em determinado tempo.

IX - Ao concluir a prova e receber o resultado de sua avaliação, o candidato, após assinar a ata de avaliação individual na presença dos examinadores, retirar-se-á imediatamente do local de aplicação, mantendo a incomunicabilidade com os demais candidatos.

X - Será sumariamente eliminado da prova prática, sendo atribuída nota zero, ao candidato que:

a) faltar ou chegar ao local de prova após o horário determinado ou comparecer em local diverso do constante no Título III - Do Cronograma de Eventos;

b) não apresentar a Carteira Nacional de Habilitação CNH, de acordo com categoria de habilitação exigida nos requisitos da função e dentro do prazo de validade;

c) deixar de assinar a Lista de Presença;

d) for surpreendido ajudando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;

e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com quaisquer dos avaliadores, seus auxiliares, autoridades ou demais candidatos;

f) afastar-se do local da prova sem o acompanhamento do avaliador, antes da conclusão da mesma;

g) em caso de acidente, provocado pelo próprio candidato, ocasionando o impedimento à execução da prova;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

- h) demonstrar inaptidão no manejo do equipamento e/ou veículo, de modo a manter e preservar o bem público de forma idônea e sem prejuízo;
- i) ter pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos;
- j) descumprir quaisquer orientações e/ou procedimentos do Edital.

**TÍTULO VI - DOS RECURSOS**

I - O Recurso Administrativo poderá ser interposto pelo candidato que discordar com a nota obtida na prova prática, durante o período disposto no Cronograma de Eventos do Edital.

II - Para tanto, o candidato deverá:

- a) Acessar a página de seu serviço de e-mail (não podendo ser e-mail de terceiros) e selecionar a opção "ESCREVER MENSAGEM";
- b) Inserir no campo "DESTINATÁRIO" o endereço de eletrônico do Município de Veranópolis: "[pmveranopolis.pss@gmail.com](mailto:pmveranopolis.pss@gmail.com)";
- c) Escrever no espaço destinado ao "ASSUNTO DO E-MAIL", a expressão "Recurso Administrativo", seguida pelo nome da função temporária a qual o candidato concorre;
- d) No "CORPO DO E-MAIL", o candidato deverá copiar os itens abaixo e preencher com os seus dados:
  - Nome Completo:
  - Nº Telefone (com DDD):
  - Endereço de e-mail:
  - Função:
  - Exposição das Razões do Recurso Administrativo: (expor, de forma fundamentada, os motivos para nova análise do Formulário referente à prova prática)

e) Concluídas as etapas anteriores, o candidato deverá clicar em "ENVIAR" e-mail.

III - Recursos de candidatos desclassificados no ato da inscrição por infringirem as normas do Edital, ou recursos desprovidos de fundamento em suas razões recursais, não serão conhecidos (não serão examinados), visto o caráter meramente protelatório.

IV - Após apreciação dos recursos, as respostas serão enviadas exclusivamente aos Recorrentes, através dos e-mails cadastrados no Formulário Padrão para Currículo.

V - Qualquer benefício decorrente da interposição de recurso será estendido aos demais participantes em igual condição.

VI - Não será admitido recurso de reconsideração.

**TÍTULO VII - DA CLASSIFICAÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

I - A nota dos candidatos será obtida pela soma dos pontos da prova prática, obedecendo à escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que o mínimo para aprovação é de 50 (cinquenta) pontos.

II - A classificação final dos candidatos será realizada por função e dar-se-á, depois de esgotada a fase recursal, pela ordem decrescente da nota final.

**TÍTULO VIII - DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

I - Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

a) apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos (aplicação do Estatuto do Idoso - Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003);

b) sorteio em ato público, a ser realizado no Centro Administrativo Municipal, no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Governo.

II - A aplicação dos critérios de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

**TÍTULO IX - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

I - Transcorrido o prazo, sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Chefe do Poder Executivo Municipal para homologação.

II - Homologados os resultados finais, será lançado edital com a classificação dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

**TÍTULO X - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

I - Autorizada a contratação temporária pelo Prefeito, o candidato será convocado via Edital publicado exclusivamente no Site e no Diário Oficial do Município de Veranópolis - link [Veranópolis \(veranopolis.rs.gov.br\)](http://Veranópolis.veranopolis.rs.gov.br), portanto é de inteira responsabilidade e interesse do candidato, manter-se atualizado quanto ao andamento do processo convocatório.

II - Durante o prazo contido no Edital de Convocação, é de inteira responsabilidade do candidato acessar o site do Município, link [Veranópolis | Documentos para Contratação Temporária \(veranopolis.rs.gov.br\)](http://Veranópolis | Documentos para Contratação Temporária (veranopolis.rs.gov.br)), com a finalidade de buscar a relação de documentos a ser entregue junto ao Setor de Recurso Humanos do Município de Veranópolis, podendo dirimir eventuais dúvidas via contato telefônico pelo número 54 3441-1477, ou pessoalmente, junto ao Centro Administrativo, sito à Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, Veranópolis/RS.

III - Não comparecendo o candidato convocado ou não atendendo às condições exigidas para a contratação temporária, serão convocados os demais concorrentes, observando-se a ordem crescente de classificação.

IV - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de um ano, podendo ser



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

prorrogado uma vez, por igual período.

V - Durante o prazo supracitado, havendo necessidade de contratação pelo tempo remanescente, poderão ser convocados os demais candidatos em lista de espera, de acordo com a ordem classificatória.

**TÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

I - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para tanto, a publicação do Edital de Classificação Final e Homologação do Processo Seletivo Simplificado.

II - Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

III - Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

IV - Persistindo alguma dúvida, após a leitura da íntegra do Edital, o candidato poderá entrar em contato pelo telefone 54 3441-1477, ramal 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 17 de maio de 2024.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

Eliézer Dalla Costa, Secretário Municipal de Governo.